



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 321/2006**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006**

**Estabelece complementação de abono ao Pessoal do quadro do Magistério do Município de ITAPORANGA D'AJUDA e dá outras providencias.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder complementação de abono no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Pessoal do Quadro do Magistério que estiver no efetivo exercício docente, com recursos oriundos do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério e MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).

Art. 2º - Os recursos necessários para aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações constantes do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Maria das Graças Souza Garcez**  
**Prefeita Municipal**